



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 026 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80 da Lei 8.112/90, com redação dada pela lei 9.527 de 10/12/97, resolve:

Art. 1º - Interromper por necessidade do serviço, as férias do Prof. **Amon sério Vieira**, no período de 7 a 11-2-2000.

Art. 2º - O período interrompido será usufruído de uma só vez, em data oportuna, observando o disposto no art. 77 da mesma lei.


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral

DRH/mjsb.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 025 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80 da Lei 8.112/90, com redação dada pela lei 9.527 de 10/12/97, resolve:

Art. 1º - Interromper por necessidade do serviço, as férias da Profa. Elisabeth Pizzamiglio Vieira, no período de 7 a 11-2-2000.

Art. 2º - O período interrompido será usufruído de uma só vez, em data oportuna, observando o disposto no art. 77 da mesma lei.


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral

DRH/mjsb.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 024 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2000

O **DIRETOR GERAL** da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80 da Lei 8.112/90, com redação dada pela lei 9.527 de 10/12/97, resolve:

Art. 1º - Interromper por necessidade do serviço, as férias da Profa. Dra. Maria Elisa Pereira Bastos de Siqueira, no período de 7 a 12-2-2000.

Art. 2º - O período interrompido será usufruído de uma só vez, em data oportuna, observando o disposto no art. 77 da mesma lei.


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral

DRH/mjsb.

L



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 023 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2000

O **DIRETOR GERAL** da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar por necessidade do serviço, a programação de férias, já informada no SIAPE, dos servidores abaixo relacionados:

Art. 2º - Esta alteração não implicará em devolução das vantagens financeiras do período das férias concedidas anteriormente e nem pagamento posterior.

Nome	Período
Djalma Magalhães	de 18/02/2000 a 03/03/2000 P/ 18/09/2000 a 02/10/2000
Maria José Souza Barbosa	de 08/03/2000 a 06/04/2000 P/ 24/04/2000 a 03/05/2000 e 1º/12/2000 a 20/12/2000


Prof. **João Batista Magalhães**
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 022 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.01152/99-35, resolve:

Art. Único – Constituir Comissão com o objetivo de reestruturar os aspectos pedagógicos e metodológicos da disciplina de Química Analítica do Curso de Farmácia, bem como acompanhar e avaliar o seu desenvolvimento durante o ano letivo de 2.000, composta pelos docentes abaixo relacionados e presidida pelo primeiro:

- . Profa. Erly Maria de Carvalho e Silva – Pró-Diretora de Graduação
- . Profa. Dra. Lúcia Helena S. Ávila Terra – Professora responsável pela disciplina
- . Prof. Dr. Pedro Orival Luccas – Professor da Disciplina
- . Prof. Amon Sérgio Reis – Coordenador do Curso de Farmácia
- . Acad. Naissa Previde Bernardo


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral

DRH/mjsb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 021 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. Único – Tornar público o resultado da Avaliação de 20 meses do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

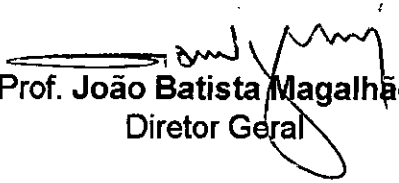
Cargo: Técnico em Laboratório

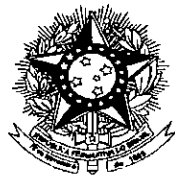
Matrícula	Nome	Avaliação 20 Meses	Resultado
1256959	Cochise Ricci Libânio	05-09-99	Aprovado
1256976	Moisés Oliveira da Silva	05-09-99	Aprovado
1256949	Patrícia Perido Maia Pessoa	05-09-99	Aprovado
1256990	Rosecler Aparecida Peron	05-09-99	Aprovado

NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Professor de Ensino Superior

Matrícula	Nome	Avaliação 20 Meses	Resultado
6394517	Ruth Gazola de Freitas Andrade	30-12-98	Aprovado


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 020 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar por necessidade do serviço, a programação de férias, já informada no SIAPE, do servidor **Robson Porto Prado**, ocupante do cargo de Contador, do período de 7-2-2000 a 7-3-2000 para 2-10-2000 a 31-10-2000.

Art. 2º - Esta alteração não implicará em devolução das vantagens financeiras do período das férias concedidas anteriormente e nem pagamento posterior.


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral

DRH/mjsb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 019 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos 23087.000023/2000-62 e 23087.000024/2000-25, resolve:

Art. Único – Autorizar o afastamento dos servidores **Maciro Manoel Pereira Júnior** e **Paulo César de Andrade**, no dia 3-2-2000, para participação em treinamento para instalação e operação de câmera fotográfica digital e impressora para cartões, a ser realizado em São Paulo – SP.


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral

DRH/mjsb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 018 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. Único – Designar o Prof. Dr. Antônio Carlos da Silva e a Profa. Stella Maris da Silveira Duarte, para exercerem respectivamente a função de Chefe e Suplente do Departamento de Análises Clínicas, pelo mandato de dois anos (18-2-2000 a 17-2-2002).

p/  Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral

DRH/mjsb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 017 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. Único – Reduzir a partir de 9-2-2000, a jornada de trabalho da servidora **Adriana Teófilo Silva Vieira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na COPEVE, de 40 horas semanais e 8 horas diárias para 30 horas semanais e 6 horas diárias.

p/  Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral

DRH/mjsb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 016 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. Único - Designar Comissão Examinadora composta pelos membros abaixo relacionados, destinada a elaborar, aplicar e corrigir as provas do processo seletivo de alunos que requereram transferência para esta Escola, para o seguinte curso:

FARMÁCIA

Modalidade: Fármacos e Medicamentos

Profa. Dra. Magali Benjamim de Araújo - Presidente
Prof. Dr. Pedro Orival Luccas
Profa. Dra. Olinda Maria Gomes da Costa Vilas Boas

Suplentes:

Profa. Olivina Maria Carneiro Vieira
Prof. Dr. Geraldo Alves da Silva


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 015 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. Único - Designar Comissão Examinadora composta pelos membros abaixo relacionados, destinada a elaborar, aplicar e corrigir as provas do processo seletivo de alunos que requereram transferência para esta Escola, para o seguinte curso:

FARMÁCIA

Modalidade: Análises Clínicas

Profa. Stella Maris da Silveira Duarte - Presidente

Prof. Dr. Antônio Carlos da Silva

Profa. Denise Aparecida Correa Moreira

Suplentes:

Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula

Prof. Antônio Luengo Garcia


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 014 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. Único - Designar Comissão Examinadora composta pelos membros abaixo relacionados, destinada a elaborar, aplicar e corrigir as provas do processo seletivo de alunos que requereram transferência para esta Escola, para o seguinte curso:

Enfermagem

Profa. Silvana Maria Coelho Leite Fava - Presidente

Profa. Eliza Maria Rezende Dázio

Profa. Maria Angélica Mendes

Suplentes:

Profa. Maria Inês Barbosa Braga Bérnago

Profa. Sônia Maria Brustscher


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 013 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. Único - Designar Comissão Examinadora composta pelos membros abaixo relacionados, destinada a elaborar, aplicar e corrigir as provas do processo seletivo de alunos que requereram transferência para esta Escola, para o seguinte curso:

ODONTOLOGIA

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira - Presidente
Profa. Antonella Sachsida Braga Vilela
Prof. Carlos Eduardo Gomes do Couto Filho

Suplentes:

Prof. Marcelo Taveira Barbosa
Prof. João Carvalho Filho


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 012 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O **DIRETOR-GERAL** da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80 da Lei 8.112/90, com redação dada pela lei 9.527 de 10/12/97, resolve:

Art. 1º - Interromper por necessidade do serviço, as férias da Profa. Dra. Maria Elisa Pereira Bastos de Siqueira, no período de 7 a 12-2-2000.

Art. 2º - O período interrompido será usufruído de uma só vez, em data oportuna, observando o disposto no art. 77 da mesma lei.


Prof. João Batista Magalhães
Diretor-Geral

DRH/mjsb.

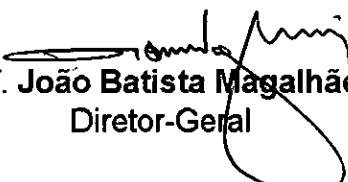


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 011 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. Único – Contratar João Adolfo Costa Hanemann, como Professor Substituto nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745/93, com lotação no Departamento de Clínica e Cirurgia, regime de trabalho de 40 horas, com salário correspondente a Classe de Professor Assistente, Nível I, com mestrado, em substituição ao Professor Caio Túlio do Prado Carneiro, por motivo de aposentadoria, cujo contrato vigorará a partir de 1º de fevereiro de 2.000 a 31 de janeiro de 2.001.


Prof. João Batista Magalhães
Diretor-Geral

DRH/mjsb.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O **DIRETOR GERAL** da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar por necessidade do serviço, a programação de férias, já informada no SIAPE, do servidor **José Carlos Rodrigues**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do período de 02/02/2000 a 02/03/2000 para 20/03/2000 a 18/04/2000.

Art. 2º - Esta alteração não implicará em devolução das vantagens financeiras do período das férias concedidas anteriormente e nem pagamento posterior.


Prof. **João Batista Magalhães**
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 009 DE 24 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia de acordo com os artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90, à beneficiária devidamente habilitada, constante do Processo nº 23087.000006/2000-43, **HELLEN MARIA GOULART BOTELHO**, esposa do ex-servidor aposentado **SILSOMAR MASSOTE BOTELHO**, falecido em 08-01-2000.

2. Os proventos da pensão serão calculados na mesma proporção da concessão da aposentadoria.
3. Os efeitos financeiros da presente portaria vigoram a partir de 8 de janeiro do corrente ano.


Prof. João Batista Magalhães
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O **DIRETOR-GERAL** da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80 da Lei 8.112/90, com redação dada pela lei 9.527 de 10/12/97, resolve:

Art. 1º - Interromper por necessidade do serviço, as férias da Profa. Olinda Maria Gomes da Costa Vilas Boas, nos dias 26 e 27-01-2000.

Art. 2º - O período interrompido será gozado nos dias 17 e 18-2-2000 observado o disposto no art. 77 da mesma lei.

81 Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral

DRH/mjsb.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2000

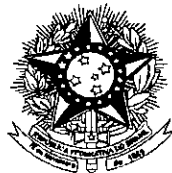
O **DIRETOR** da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. Único - Constituir Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores desta Escola, para o exercício de 2000, cuja função é receber e julgar os pedidos de cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas que desejam integrar o Cadastro Técnico de Fornecedores da EFOA, composta pelos seguintes servidores.

Mauro Setsuo Kira - Presidente
Cristiane Moreira Mendes - Membro
Vera Lúcia Cunha de Oliveira - Membro
Evaldo Ribeiro - Secretário


Prof. João Batista Magalhães
Diretor

DRH/mjsb.



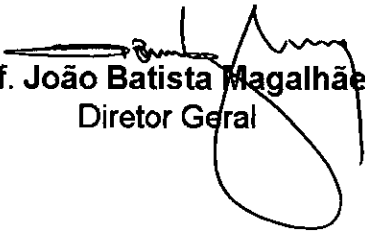
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. Único - Constituir Comissão Permanente de Licitação desta Escola, para o exercício de 2000, de acordo com o que dispõe o "caput" e o § 4º do art. 51 da Lei 8.666/93, composta pelos seguintes servidores.

- . Prof. Hêber Sebastião de Carvalho - Presidente
- . Téc. Adm. Robson Porto Prado - Membro
- . Téc. Adm. Neucina Aparecida Ribeiro - Secretária
- . Prof. Beno Kuehne - Suplente do Presidente
- . Téc. Adm. Nilda Aparecida de Carvalho - Suplente do Membro
- . Téc. Adm. Vera Lúcia de Carvalho Rosa - Suplente da Secretária


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2000

O **DIRETOR-GERAL** da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80 da Lei 8.112/90, com redação dada pela lei 9.527 de 10/12/97, resolve:

Art. 1º - Interromper por necessidade do serviço, as férias da Profa. Erly Maria de Carvalho e Silva, nos dias 10, 11 e 12-01-2000.

Art. 2º - O período interrompido será gozado em data oportuna, observado o disposto no art. 77 da mesma lei.


Prof. João Batista Magalhães
Diretor-Geral

DRH/mjsb.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 004-A DE 10 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. Único – Declarar luto, por três dias, pelo falecimento do servidor aposentado **Silsomar Massote Botelho**.


Prof. João Batista Magalhães
Diretor-Geral

DRH/mjsb.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais e com fundamento no ADInMC 1.975 – DF. rel. Min. Sepúlveda Pertence, 20/5/99, resolve:

Art. Único - Conceder Progressão por Mérito, de acordo com o item II, do art. 25 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Classe/Padrão	Efeito
Amauri Bernardes de Souza	da Classe B Padrão IV p/ Classe B Padrão V	17/01/2000
Cecília Maria Rodrigues Freitas	da Classe B Padrão I p/ Classe B Padrão II	14/01/2000
Cochise Ricci Libânio	da Classe C Padrão I p/ Classe C Padrão II	05/01/2000
Geraldo Magela Nunes	da Classe C Padrão VI p/ Classe B Padrão I	13/01/2000
Lígia Maria Pereira Pedroso	da Classe C Padrão III p/ Classe C Padrão IV	05/01/2000
Marina Carvalho Vieira da Costa	da Classe C Padrão II p/ Classe C Padrão III	16/01/2000
Mauro Setsuo Kira	da Classe D Padrão V p/ Classe C Padrão I	22/01/2000
Moisés Oliveira da Silva	da Classe C Padrão I p/ Classe C Padrão II	05/01/2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Patrícia Penido Maia Pessoa	da Classe C Padrão IV p/ Classe C Padrão V	05/01/2000
Maria Marta de Castro O. Nunes	da Classe B Padrão V p/ Classe B Padrão VI	27/01/2000
Neila Sena Ribeiro	da Classe B Padrão I p/ Classe B Padrão II	21/01/2000
Rosecler Ap. Peron Pereira	da Classe C Padrão IV p/ Classe C Padrão V	05/01/2000


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral

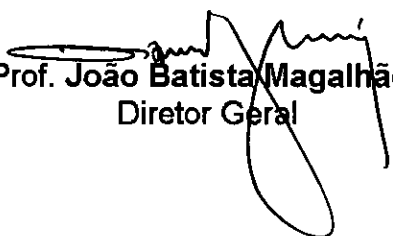


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 003 DE 7 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar, por necessidade de serviço, o servidor **PEDRO MARTINS BARBOSA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0071354615, Categoria B, para no limite de sua habilitação conduzir veículo oficial desta Escola, pelo período de 30 dias.


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral

DRH/mjsb.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 002 DE 4 DE JANEIRO DE 2000

O **DIRETOR GERAL** da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais e com fundamento no ADInMC 1.975 – DF. rel. Min. Sepúlveda Pertence, 20/5/99, resolve:

Art. Único - Conceder **Progressão por Tempo**, de acordo com o item I, do art. 25 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Classe/Padrão	Efeito
Amauri Bernardes de Souza	da Classe B Padrão III p/ Classe B Padrão IV	17/01/2000
Cecília Maria Rodrigues Freitas	da Classe C Padrão VI p/ Classe B Padrão I	14/01/2000
Geraldo Magela Nunes	da Classe C Padrão V p/ Classe C Padrão VI	13/01/2000
Lígia Maria Pereira Pedroso	da Classe C Padrão II p/ Classe C Padrão III	05/01/2000
Maria Marta de Castro Oliveira Nunes	da Classe B Padrão IV p/ Classe B Padrão V	27/01/2000
Marina Carvalho Vieira da Costa	da Classe C Padrão I p/ Classe C Padrão II	16/01/2000
Mauro Setsuo Kira	da Classe D Padrão IV p/ Classe D Padrão V	22/01/2000


Prof. João Batista Magalhães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 001 DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O **DIRETOR-GERAL** da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, a programação de férias, já informada no SIAPE, do Prof. **João Batista Magalhães**.

Art. 2º - Esta alteração não implicará em devolução das vantagens financeiras do período das férias concedidas anteriormente e nem pagamento posterior.

Art. 3º - O período ora suspenso, será gozado em data oportuna.


Prof. **Maciro Manoel Pereira**
Vice-Diretor
Diretor Geral em Exercício

DRH/mjsb.